



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a compra e instalação de 100 metros quadrados da grama sintética 30mm, na área coberta da EMEI Pingo de Gente, conforme detalhado nos estudos técnicos preliminares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Justificativa

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de compra e instalação da grama sintética, que garanta segurança e confiabilidade para os usuários desta, cuja é uma medida essencial para suprir as necessidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Carência de Profissionais Habilitados: A indisponibilidade de profissionais dentro do município para atender a demanda da quantidade e qualidade requer uma solução imediata. A falta destes compromete a eficácia da compra e instalação da grama sintética.

Segurança e Confiabilidade das Equipes Participantes: A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a instalação correta, mas também ótima qualidade do produto a ser instalado.

Otimização de Recursos Financeiros: Ao adotar o modelo de pagamento por metro quadrado (m²), a Administração Municipal consegue otimizar seus recursos financeiros. Os custos associados a Educação estão diretamente relacionados à demanda real de serviços, evitando despesas desnecessárias e garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Portanto, diante das limitações de profissionais existentes, da necessidade de garantir a segurança e confiabilidade das crianças que ali usam diariamente para lazer na EMEI. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de compra e instalação surge como a solução mais viável e eficaz para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Os serviços a serem contratados compreendem colocação da grama sintética devidamente capacitada para o objeto.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Para o estudo técnico preliminar:

- 100 metros quadrados de Grama Sintética 30mm.



Tabelas de Quantitativos e valores médios:

ITEM	UN	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m2	EMANUELE CRISTINA ELY CNPJ 14.606.979/0001-50	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
02	m2	ANDRÉA BERNARDA ENGSTER CNPJ 34.581.693/0001-75	R\$ 144,50	R\$ 14.450,00
03	m2	ELENITA CARMA HERMANN BALESTRERI CNPJ 05.607.373/0001-49	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00

A Empresa EMANUELE CRISTINA ELY, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alexandre da Motta, 860, com sede na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ 14.606.99/0001-50, apresentou o menor valor de R\$ 133,00 por metro quadrado. Totalizando por estimativa de 100 metros ao todo a ser instalada, cujo valor do mesmo ficará em R\$ 13.300,00.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após conclusão de serviço conforme liquidação da despesa, mediante dispensa licitação. O valor a ser pago será calculado de acordo com a quantidade efetivamente realizada, conforme estabelecido em contrato.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: ASSOCIAÇÃO

O prazo de contratação será até a conclusão do serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. O contrato terá início a partir da assinatura do contrato pelas partes.

6. DESPESAS

A despesa decorrente da contratação dos serviços será custeada pelos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme dotação orçamentária específica de acordo com o planejamento da Prefeitura Municipal e disponibilidade financeira, sem prejuízo de utilização de outras fontes de recurso.

RECURSO VINCULADO: 540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 12.365.0041.2066
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 3390.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO.

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:



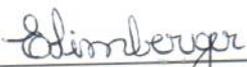
As propostas apresentadas pelas empresas interessadas deverão ter validade mínima de 60 dias, a contar da data de abertura da dispensa de licitação.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser seguido integralmente pelos licitantes e pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Saldanha Marinho — RS, 21 de maio de 2025.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:


Paulo B. Birkhann
SMECTD
Professor Elaborador


Secretária Municipal de Educação

Eliane Limberger
Secretária de Educação